



1
Câm.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.470 DE 21 DE Outubro DE 2.020.

“Dispõe sobre transferência de data de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado como dia do servidor público, conforme dispõe o Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 221 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991;

Considerando que, neste ano, tal data recairá em uma quarta-feira e o Poder Executivo Estadual transferiu para o dia 30 de outubro (sexta-feira), através do Decreto Estadual nº 681, de 09 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020, o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, sendo definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e Centro de Atendimento ao Turista - CAT); Transporte e Serviços Públicos (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de outubro de 2.020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal